

**EDITAL 09/2025
PROEVENTOS 2026 — FASE I**

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção, de acordo com as normas estabelecidas no **Editais de Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025 - PROEVENTOS 2026 — FASE I**.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo pré-selecionar, em âmbito interno, propostas de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina que se enquadrem nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

2 DA QUANTIDADE DE PROPOSTAS

2.1 A UNIVALI poderá pré-selecionar até 03 (três) propostas de evento por categoria, conforme o item 3.1 do edital da FAPESC.

2.2 A pré-seleção interna não garante a aprovação pela FAPESC.

3 DO CRONOGRAMA INTERNO UNIVALI

Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2026.

Etapas	Período/Data
Submissão interna das propostas pelos pesquisadores	Até 26/06/2025
Avaliação interna das propostas	27 e 30/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/07/2025
Prazo para recursos	03/07/2025
Análise de recursos	04/07/2025
Divulgação resultado final da pré-seleção	07/07/2025

4 PROPONENTE

4.1 Possuir **titulação mínima de Mestre**, pertencer ao quadro efetivo docente da UNIVALI, sendo vetada a participação de professores voluntários, em estágio de pós-doutoramento, que não pertençam ao quadro permanente da UNIVALI ou que estejam

com afastamento ou licenciado da Instituição durante o prazo de execução da proposta de evento.

4.2 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com o Setor de Pesquisa.

4.3 Atender aos demais itens do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025](#).

5 DA SUBMISSÃO INTERNA

5.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de evento, submetidas em formato PDF ao e-mail pesquisa@univali.br até o dia 26/06/2025, contendo:

- Proposta técnica conforme modelo deste edital (ANEXO A);
- Súmula curricular (ANEXO B);
- Matriz sobre a correlação entre os procedimentos técnico-científicos do plano de trabalho e os seus potenciais resultados esperados (ANEXO C).

5.2 Não serão aceitos projetos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido. O Setor de Pesquisa não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

5.3 A hora limite para envio da proposta é 23h59min do dia 26/06/2025. É altamente recomendado que as propostas sejam submetidas (exclusivamente via e-mail) até às 17h. Após este horário não haverá suporte do Setor de Pesquisa para eventuais esclarecimentos.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A avaliação interna será realizada com base nos critérios abaixo estabelecidos no Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com pontuação máxima de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério:

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Critérios	Nota
I Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (40 pontos)	
São parâmetros de avaliação deste critério:	
<ul style="list-style-type: none">Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	20
<ul style="list-style-type: none">Participação e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes.	10
<ul style="list-style-type: none">Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	10
II Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)	

Critérios	Nota
São parâmetros de avaliação deste critério:	
<ul style="list-style-type: none"> • Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos; e 	10
<ul style="list-style-type: none"> • Tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados. 	10
III Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos (20 pontos)	
São parâmetros de avaliação deste critério:	
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira e de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes. 	10
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases. 	10
IV Orçamento	
São parâmetros de avaliação deste critério:	
Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento.	10
V Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade	
São parâmetros de avaliação deste critério:	
Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	05
VI Relevância institucional	
Será avaliada a importância e relevância institucional do evento.	05

- 6.2 A nota final de cada Evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.
- 6.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste edital e na Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025. Somente as propostas de projetos que obtiverem, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendados para aprovação.
- 6.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto no item 5 da Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025.
- 6.5 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos I, II, III, IV e V, nesta ordem.
- 6.6 Os Eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, em conjunto com a Vice-Reitoria e a Reitoria.

7 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.1 Caso o proponente, tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da proposta de pesquisa, poderá apresentar recurso direcionado ao e-mail pesquisa@univali.br, no prazo estabelecido no item 3 do presente edital.

7.2 A análise do pedido de reconsideração será feita pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, em conjunto com a Vice-Reitoria e Reitoria.

8 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 8.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 36/2025 e que suporta este edital interno.
- 8.2 Os coordenadores das propostas aprovadas e selecionadas nesta pré-seleção deverão inserir as informações na plataforma SIGFAPESC, podendo ser solicitadas informações complementares. O não cumprimento dessa etapa implicará na desclassificação do projeto e poderá acarretar impedimento de participação em futuros editais. O comprovante de submissão deve ser enviado ao Setor de Pesquisa.
- 8.3 Além das informações referente ao projeto, deverão ser anexados à plataforma SIGFAPESC os documentos relacionados no item 7.9 do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 36/2025.

9 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 9.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

10 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 36/2025, na

Resolução Nº 149/CONSUN/2014, bem como das normativas relativas à PI, nacionais e estaduais.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Setor de Pesquisa da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus Edison Villela (Itajaí) – B4 - Sala 103
Telefone (47) 3341-7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

11.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As propostas pré-selecionadas deverão ser submetidas à FAPESC por meio do sistema SIGFAPESC, conforme cronograma e exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025.

12.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNIVALI.

12.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025](#).

Itajaí, 12 de junho de 2025.

Prof^ª. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da
Fundação UNIVALI